



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 417 de 10 novembro de 2023.**

**"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto, Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 628.967,85 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0210.04.122.0001.2528.339039.100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	628.967,85
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>628.967,85</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 628.967,85 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias.

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0210.15.452.0089.2481.339039.100	Manutenção de Limpeza Urbana	475.049,96
02.0210.17.512.0089.2962.339039.100	Manutenção das Redes de Galerias Pluviais e Dispositivo de Drenagem Superficial	153.917,89
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>628.967,85</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 10 dias do mês novembro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*